



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9338 DE 10 de Maio DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 15.570/01

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Luiz Augusto Pereira, localizada em uma Via de Acesso distante 740,00m do eixo da Estrada Municipal José Felix Monteiro – Visconde Mossoró, no lado esquerdo sentido Taubaté – Caçapava s/nº, Bairro do Tatauba, nesta cidade, área essa necessária à implantação de próprios municipais.

Inicia-se no ponto A, ponto este distante 740,00m do eixo da Estrada Municipal José Felix Monteiro – Visconde de Mossoró, daí segue até o ponto B com ângulo interno de 90°00' e rumo SE 37°24'19" e 85,00m, confrontando com a propriedade de Herdeiros de Manoel Moreira, daí deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 90°00' e rumo NE 52°35'41" e 65,00m até o ponto C, confrontando com a área remanescente de propriedade de Luiz Augusto Pereira, daí deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 90°00' rumo NW 37°24'19" e 85,00m até o ponto D, confrontando com a área remanescente de propriedade de Luiz Augusto Pereira, daí deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 90°00' e rumo SW 52°35'41" e 65,00m até o ponto A inicial, confrontando com a Via de Acesso, perfazendo no perímetro acima uma área de 5.525,00m².



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

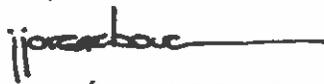
ARTIGO 2º: As áreas de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1475-DES.dwg, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º: As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Taubaté – PMT.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 2001, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 259º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 10 de maio de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Mdad1475